

36/93

Lei 236/93

Abre orçamento vigente
um crédito adicional que especifica
e da outras providências.

O Senhor Fernando Banos,
Prefeito Municipal do Município de
Terra Nova do Norte, Estado de Mato
Grosso, usando das atribuições que
lhe são conferidas em lei faz
saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e em sancionou a seguin-
te a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica suple-
mentado na Secretaria Municipal
de administração, planejamento, Finan-
ças, Secret. de Obras e serviços Públi-
cos, saúde, agricultura, Gabinete do
Prefeito, Procuradoria Jurídica e
Câmara Municipal a importância
de CR\$ 72.100.000,00 (Setenta e Dois
Milhões e Cem mil cruzeiros Reais).
destinados para reforço de dotação
orçamentária conforme discriminação
abaixo.

- 1) Câmara Municipal
3000 - Desp. Correntes
3211 - Transf. Opera. 377 CR\$
1.200.000,00
Secret. da Câmara
3211 - Transf. Opera. 404.

cr \$ 490.000,00

2) Procuradoria Jurídica

3000 Desp. Correntes

3111 - Venc. e Vant. 438

CR\$ 600.000,00

3120 - Material de Consumo

450 cr \$ 150.000,00

3132 - Outros Serv. e Encar. 456

CR\$ 250.000.

3) Gabinete do Prefeito

3000 - Despesas Correntes

3111 - Venc. e Vantag.

508 cr \$ 1.800.000,00

3111.02 - Diárias 517

CR\$ 150.000,00

4) Gabinete Sec. Planja.

3000 - Desp. Correntes.

3111 Ven. e Vant. 670

CR\$ 380.000,00

31.1101 - Diárias - 673

CR\$ 180.000,00

31.20 Div. Mat Consumo 679

CR\$ 120.000,00

31 31 Rem. de Serv. Pes. 685

CR\$ 120.000,00

31 32 Out. Serv. e Enc. 688

CR\$ 230.000,00

5) Gabinete Sec. de Adminis.

3000 Desp. Correntes

3120 Div. Mat de Consumo 817

Cr\$ 300.000
 31.31 - Remun. Serv. Pers. 823
 Cr\$ 600.000
 3132 Outros Serv. e Encar. 826
 Cr\$ 750.000
 40.00 Despesas de Capital
 4100 Investimentos
 4120 Equip. e Mat. Perm. 847
 Cr\$ 200.000
 0502 Pessoal
 3000 Desp. Correntes
 3111 Venc. e Vantagens 865
 Cr\$ 480.000
 3132 Outros Serv. Encargos 866
 Cr\$ 500.000
 3253 Salário Família 902
 Cr\$ 450.000
 0504 Documentação e Arquivo
 3000 Despesas Correntes
 3111 Pessoal Civil 1000
 Cr\$ 300.000,00
 3120 Mat de Consumo 1006
 Cr\$ 150.000
 0505 Serv. Gerais
 3000 Desp. Correntes
 3131 Rem. de Serv. Pessoais 1054
 Cr\$ 600.000

6) Gabinete Secretário de Finanças
 3000 - Despesas correntes
 3111 Venc. e Vanta. 1093
 Cr\$ 800.000
 31.11.02 Diárias 1096
 Cr\$ 100.000

3120 - Div. Mat. Con. 1102
cr\$ 280.000

3132 - Out. Serv. Encar. 1108
cr\$ 300.000

06.02 - Coord. da Receita
3000 - Desp. Correntes

3111 - Venc. e Vant. 1147
cr\$ 1.100.000

31.11.01 Diárias 1150
cr\$ 400.000

3131 - Rem. de Serv. Pers 1156
cr\$ 150.000

3132 - Out. Serv. Encar. 1156
cr\$ 250.000

0603 - Coord. da Conta.

3000 - Desp. Correntes

3131 - Remun. Serv. Pessoais 1210
cr\$ 1.000.000

06.04 Tesouraria

31.11 Pessoal Civil 1243
cr\$ 480.000

3120 Mat. de Consumo 1252
cr\$ 150.000

06.05 Encargos do Município

3000 - Desp. Correntes

3113 - Obriga. Patro. 1288
cr\$ 1.200.000

3265 - Juros de Outras Dívidas
1312 cr\$ 180.000

3280 - Contribuição Papep. 2345
cr\$ 500.000

4000 - Desp. de Capital.

4351 - Amort. do Div. Cont. 1327
cr\$ 350.000,

7) Gabinete do Sec. de Obras e serv. Urb.

3000 - Desp. Correntes.

3111 - Venc. e Vant. 1348

cr\$ 600.000,

3120 - Div. Mat. Consumo 1357

cr\$ 280.000,

3132 - Out. Serv e encargos 1366

cr\$ 400.000,

10.04 - Serv. Urbanos

30.00 Desp. Correntes

31.11 Venc. e Vant. 1396

cr\$ 800.000.

311102 - Diários cr\$ 200.000.

3120 Div. Mat. Cons. 14.05

cr\$ 900.000,

3131 Remun. Serv. Pessoais 1411

cr\$ 900.000,

3132 Out. Serv e enc. 1414

cr\$ 1.600.000,

10.04 Serv. Urbanos

4000 Despesa de Capital

4110 Obras e Inst. 2514

cr\$ 980.000

4120 Equip. Mat. Perm. 1436

cr\$ 1.600.000

8) Secretaria de Agricultura

9) Gabinete Sec. de Educ. e Cult.

- 3000 - Desp. Correntes
 3111 - Pes. Civil 1745
 cr\$ 1.800.000,
 31.11.02 Diários 1748
 cr\$ 300.000,
 3120 - Mat de Consumo 1754
 cr\$ 600.000,
 3131 - Out. Serv. Encargos 1763
 cr\$ 800.000,
 08.02 - Ensino e Sup. Escolar
 3000 - Desp. Correntes
 3111 - Vend. e Vanta. 1808
 cr\$ 4.500.000,
 3120 - Div. Mat Consumo 1817
 cr\$ 2.580.000,
 3132 - Out. Serv. encargos 1826
 cr\$ 3.800,000,
 40.00 Desp. de Capital
 41.10 Obras e Inst. 1856
 cr\$ 4.500.000,
 4120 Equip. Mat. Perm. 1862
 cr\$ 1.500.000,
 08.03 - Educação Física e Desporto
 3000 - Desp. Correntes
 3111 - Vend. e Vantagens 1883
 cr\$ 100.000
 311102 - Diárias 1889
 cr\$ 200.000
 3120 - Mat. de Consumo 1898
 cr\$ 200.000
 10) Gab. Secret. de Obras e Serv. Urb.

10.02 - Pesc. e Urbanismo
3000 - Desp. Correntes
3111 - Ven. Vant. 1989
cr\$ 900.000,
3120 Div. Mat. Consumo 1998
cr\$ 400.000,
3132 Out. Ser. Encargos 2004
cr\$ 430.000,

11) Gab. Sec. de Saúde

3000 - Desp. Correntes
3111 - Ven. e Vant. 2059
cr\$ 1.800.000,
4000 - Desp. de Capital
4120 Equip. Mat. Perm. 2092
cr\$ 1.730.000,
0902 Saúde Saneamento
3000 - Desp. Correntes
3111 - Ven. e Vant. 2110
cr\$ 1.200.000
31.11.01 Diárias 2113
cr\$ 150.000
3120 - Mat. de Consumo 2119
cr\$ 800.000
3131 - Rem. de Ser. Per.
2125 cr\$ 1.500.000
3132 Out. Ser. encargos 2128
cr\$ 2.580.000
32.53 Salário Família.
2155 cr\$ 280.000
4000 - Desp. de Capital
4120 Equip. Mat. Perm 2155
cr\$ 1.600.000

12) Gab. do Sec. Obras e Serv. Urb.

13. Transporte

3000 Desp. Correntes

3111 Vere. Bud. 2445

cr\$ 1.100.000

3120 Div. Mat. Consumo

2454 - Cr\$ 850.000

3131. Rem. Serv. Pessoais 2460

cr\$ 670.000

3132 - Out. Serv. Encargos 2463

cr\$ 980.000

4000 - Despesas de Capital

4110 - Obras e Inst. 2475

cr\$ 2.960.000

4120 - Equip. Mat. Perm. 2481

cr\$ 2.800.000

13) 05.02 Pessoal

3000 Desp. Correntes

3113 Obrig. Patronais 2336

cr\$ 1.200.000

06.05. Encargos Municipais.

3000 Desp. Correntes

3113 Obrig. Patronais 2375

cr\$ 800.000

08.02 Super. Escolar.

3000 Desp. Correntes

3253 Salário Família 2517

cr\$ 430.000

09.01 Gabinete do Secretário

3000 Despesas Correntes

3253 Salário Família 2423


cr\$ 320.000

14) 09.01 Gabinete Sec. Saúde
09.03 Assistência Social
3000 Desp. Correntes
3255 Assist. Méd Hosp. 2574
cr\$220.000

Artigo 2º Os créditos das dotações acima suplementados serão utilizados do excesso de arrecadação das receitas do fundo de participação do Município, imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, receitas tributárias: Socialização de estabelecimentos, taxa de expediente, vendas de A-Capital, receita patrimonial, impostos de Transmissão de bens imóveis e outras receitas correntes.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro, 93, revogadas as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito aos 16/10/93

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT


VALDECIR STREG
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte-MT



Divina Rezaiari
PRESIDENTE

